



INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

II- Princípios Gerais

4. Os trabalhadores e os membros do conselho directivo do ISP estão exclusivamente afectos ao serviço do interesse público que cabe a este Instituto prosseguir, devendo observar, no desempenho das suas funções, os valores fundamentais e os princípios da actividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa fé, por forma a assegurar a integridade, a independência, a credibilidade e a eficácia no exercício das competências que lhe estão cometidas.